



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 480, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 24 da Lei Municipal n.º 675/2004, considerando o Requerimento Protocolado sob n.º 2027/2022 e Parecer Jurídico em anexo,

RESOLVE

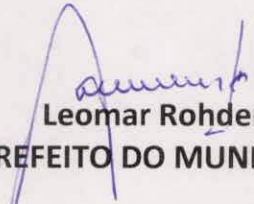
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2636*
de *03/08/22* FL. _____
Visto _____

Art. 1.º Conceder adicional por Promoção Funcional, para o servidor **Lauri Markus**, matrícula funcional n.º 9425-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Operador de Máquinas, nível PE-07, por ter comprovado a conclusão de Curso Superior, enquadrando-o da atual **CLASSE B para a CLASSE C**, a contar desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO